



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.694 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento às decisões do egregio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º.11.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 095/88) e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Língua Portuguesa de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes, tendo por objetivo, dentre outros, preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática para atuarem no ensino da Língua Portuguesa; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 14.140/87-UFFA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.694/88-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Língua Portuguesa.
02. Centro: Letras e Artes.
03. Departamento: Língua e Literatura Vernáculas.
04. Período de realização: Será realizado de março/87 a dezembro/88.
05. Justificativa: O Curso de Especialização corporifica o indispensável embasamento para as atividades de pesquisa, posto que pesquisa e ensino se completam e se reclamam não como atividades paralelas, mas como atividades correlatas e interdependentes.
06. Objetivos:  
Preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática para atuarem no ensino da Língua Portuguesa;  
preparar especialistas que se voltem à pesquisa no campo do estudo da Língua Portuguesa;  
enriquecer a competência profissional e científica do graduado para que este atue frente aos problemas e aos empreendimentos ao estudo e ao ensino da Língua Portuguesa.
07. Organização administrativa: O Colegiado do Curso será composto de três docentes e de um representante discente, ficando a professora Claudette Reis Prieto na coordenação.
08. Integralização Curricular: O aluno integralizará o Curso quando completar os vinte e quatro créditos (24) e obter a frequência de 85% e conceito B (bom) equivalente a no mínimo 70% de aproveitamento.
09. Estrutura Curricular: O Curso será estruturado com 11 onze disciplinas que compõem o conteúdo e com a carga horária de 360 horas correspondentes a 24 créditos.
10. Informações adicionais:  
Carga horária: 360 horas  
Créditos: 24 créditos  
Corpo docente: - Claudette Reis Prieto  
- Rosa Coelho Assis  
- Célia Coelho Brito  
- Paulo de Tarso  
- Telma Lobo  
- Socorro Simões  
- José Guilherme Castro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.694/88-CCNSEP -03-

11. Financiamento: O Curso de Especialização em Língua Portuguesa teve o seguinte financiamento:

ANO	RECURSO	ORIGEM
1987	65.441,28	CAPES, Receita própria e Verba global de pessoal.
1988	40.000,00	PROPESP.

As horas-aulas a professores que porventura venham a ser aprovados, de acordo com o parecer do Departamento de Pós-Graduação da PROPESP; não acarretará ônus adicionais para UFPA.